PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001/22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2278 / 2007

"Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 02 (dois), quadra 03 (três), com área de 197,80m²(cento e noventa e sete metros e oitenta centímetros quadrados) localizado na Rua Rondônia, Bairro São Geraldo, a Sra. ***GISLENE LUIZA PEREIRA***, inscrita no CPF sob o número 648.181.016-72 e portadora da C.I. MG-4.912.762-SSP/MG.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matricula 7.829– Protocolo 15.976 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 26 de novembro de 2007.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal